



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 03/2024.

Data: 15 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto na Lei Complementar n.º 162/2013 e seus anexos, de 01 de abril de 2013 e na Lei Municipal n.º 2056/2023, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores dos **Anexos I, II e IV da Lei Complementar n.º 162/2013 – Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, de 1º de abril de 2013**, com base na Lei Municipal n.º 2056/2023, de 20 de dezembro de 2023, no percentual de **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, correspondente ao percentual acumulado de 12 meses pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2024**, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu, 15 de janeiro de 2024.

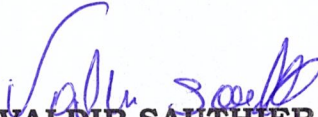

VALDIR SAUTHIER
Presidente

TABELA SALARIAL 2024
REPOSIÇÃO SALARIAL 4,68%
PORTARIA Nº 03/2024

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº. CARGOS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL
Advogado	02	20 Horas	I-A	R\$ 6.747,61
Contador	01	40 Horas	I-A	R\$ 5.899,15
Assistente Legislativo	02	40 Horas	I-A	R\$ 5.899,15
Comunicador Social	01	20 Horas	I-A	R\$ 3.503,57
Técnico em Contabilidade	01	40 Horas	I-A	R\$ 3.503,57
Técnico em Informática	01	40 Horas	I-A	R\$ 3.503,57
Assistente Administrativo	03	40 Horas	I-A	R\$ 2.830,79
Secretário(a)	04	40 horas	I-A	R\$ 2.075,91
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40 Horas	I-A	R\$ 1.509,75
TOTAL	18			

TABELA SALARIAL 2024
REPOSIÇÃO SALARIAL 4,68%
PORTARIA Nº 03/2024

ANEXO II – PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO
TABELA DE PROGRESSÃO

a) ADVOGADO

NÍVEL	REFERÊNCIA																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	6.747,61	6.950,04	7.158,55	7.373,31	7.594,51	7.822,34	8.057,02	8.298,72	8.547,69	8.804,11	9.068,24	9.340,28	9.620,49	9.909,12	10.206,38	10.512,58	10.827,95
B	6.950,04	7.158,55	7.373,31	7.594,51	7.822,34	8.057,02	8.298,72	8.547,69	8.804,11	9.068,24	9.340,28	9.620,49	9.909,12	10.206,38	10.512,58	10.827,95	11.152,78
C	7.158,55	7.373,31	7.594,51	7.822,34	8.057,02	8.298,72	8.547,69	8.804,11	9.068,24	9.340,28	9.620,49	9.909,12	10.206,38	10.512,58	10.827,95	11.152,78	11.487,38
D	7.373,31	7.594,51	7.822,34	8.057,02	8.298,72	8.547,69	8.804,11	9.068,24	9.340,28	9.620,49	9.909,12	10.206,38	10.512,58	10.827,95	11.152,78	11.487,38	11.831,99

b) CONTADOR

NÍVEL	REFERÊNCIA																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	5.899,15	6.076,12	6.258,41	6.446,16	6.639,55	6.838,74	7.043,90	7.255,22	7.472,87	7.697,06	7.927,97	8.165,80	8.410,78	8.663,11	8.923,00	9.190,68	9.466,41
B	6.076,12	6.258,41	6.446,16	6.639,55	6.838,74	7.043,90	7.255,22	7.472,87	7.697,06	7.927,97	8.165,80	8.410,78	8.663,11	8.923,00	9.190,68	9.466,41	9.750,39
C	6.258,41	6.446,16	6.639,55	6.838,74	7.043,90	7.255,22	7.472,87	7.697,06	7.927,97	8.165,80	8.410,78	8.663,11	8.923,00	9.190,68	9.466,41	9.750,39	10.042,90
D	6.446,16	6.639,55	6.838,74	7.043,90	7.255,22	7.472,87	7.697,06	7.927,97	8.165,80	8.410,78	8.663,11	8.923,00	9.190,68	9.466,41	9.750,39	10.042,90	10.344,19

c) ASSISTENTE LEGISLATIVO

NÍVEL	REFERÊNCIA																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	5.899,15	6.076,12	6.258,41	6.446,16	6.639,55	6.838,74	7.043,90	7.255,22	7.472,87	7.697,06	7.927,97	8.165,80	8.410,78	8.663,11	8.923,00	9.190,68	9.466,41
B	6.076,12	6.528,40	6.446,16	6.639,55	6.838,74	7.043,90	7.255,22	7.472,87	7.697,06	7.927,97	8.165,80	8.410,78	8.663,09	8.923,00	9.190,68	9.466,41	9.750,39
C	6.528,40	6.446,16	6.639,55	6.838,74	7.043,90	7.255,22	7.472,87	7.697,06	7.927,97	8.165,80	8.410,78	8.663,09	8.923,00	9.190,68	9.466,41	9.750,39	10.042,89
D	6.446,16	6.639,55	6.838,74	7.043,90	7.255,22	7.472,87	7.697,06	7.927,97	8.165,80	8.410,78	8.663,09	8.923,00	9.190,68	9.466,41	9.750,39	10.042,89	10.344,19

d) COMUNICADOR SOCIAL

NÍVEL	REFERÊNCIA																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	3.503,57	3.608,68	3.716,93	3.828,45	3.943,30	4.061,60	4.183,46	4.308,96	4.438,22	4.571,37	4.708,51	4.849,76	4.995,27	5.145,12	5.299,47	5.458,47	5.622,21
B	3.608,68	3.716,93	3.828,45	3.943,30	4.061,60	4.183,46	4.308,96	4.438,22	4.571,37	4.708,51	4.849,76	4.995,27	5.145,12	5.299,47	5.458,47	5.622,21	5.790,89
C	3.716,93	3.828,45	3.943,30	4.061,60	4.183,46	4.308,96	4.438,22	4.571,37	4.708,51	4.849,76	4.995,27	5.145,12	5.299,47	5.458,47	5.622,21	5.790,89	5.964,59
D	3.828,45	3.943,30	4.061,60	4.183,46	4.308,96	4.438,22	4.571,37	4.708,51	4.849,76	4.995,27	5.145,12	5.299,47	5.458,47	5.622,21	5.790,89	5.964,59	6.143,53

e) TECNICO EM CONTABILIDADE

NÍVEL	REFERÊNCIA																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	3.503,57	3.608,68	3.716,93	3.828,45	3.943,30	4.061,60	4.183,46	4.308,96	4.438,22	4.571,37	4.708,51	4.849,76	4.995,27	5.145,12	5.299,47	5.458,47	5.622,21
B	3.608,68	3.716,93	3.828,45	3.943,30	4.061,60	4.183,46	4.308,96	4.438,22	4.571,37	4.708,51	4.849,76	4.995,27	5.145,12	5.299,47	5.458,47	5.622,21	5.790,89
C	3.716,93	3.828,45	3.943,30	4.061,60	4.183,46	4.308,96	4.438,22	4.571,37	4.708,51	4.849,76	4.995,27	5.145,12	5.299,47	5.458,47	5.622,21	5.790,89	5.964,59
D	3.828,45	3.943,30	4.061,60	4.183,46	4.308,96	4.438,22	4.571,37	4.708,51	4.849,76	4.995,27	5.145,12	5.299,47	5.458,47	5.622,21	5.790,89	5.964,59	6.143,53

f) TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÍVEL	REFERÊNCIA																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	3.503,57	3.608,68	3.716,93	3.828,45	3.943,30	4.061,60	4.183,46	4.308,96	4.438,22	4.571,37	4.708,51	4.849,76	4.995,27	5.145,12	5.299,47	5.458,47	5.622,21
B	3.608,68	3.716,93	3.828,45	3.943,30	4.061,60	4.183,46	4.308,96	4.438,22	4.571,37	4.708,51	4.849,76	4.995,27	5.145,12	5.299,47	5.458,47	5.622,21	5.790,89
C	3.716,93	3.828,45	3.943,30	4.061,60	4.183,46	4.308,96	4.438,22	4.571,37	4.708,51	4.849,76	4.995,27	5.145,12	5.299,47	5.458,47	5.622,21	5.790,89	5.964,59
D	3.828,45	3.943,30	4.061,60	4.183,46	4.308,96	4.438,22	4.571,37	4.708,51	4.849,76	4.995,27	5.145,12	5.299,47	5.458,47	5.622,21	5.790,89	5.964,59	6.143,53

g) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL	REFERÊNCIA																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	2.830,79	2.915,71	3.003,19	3.093,28	3.186,07	3.281,67	3.380,12	3.481,52	3.585,96	3.693,55	3.804,36	3.918,48	4.036,04	4.157,11	4.281,83	4.410,28	4.542,59
B	2.915,71	3.003,19	3.093,28	3.186,07	3.281,67	3.380,12	3.481,52	3.585,96	3.693,55	3.804,36	3.918,48	4.036,04	4.157,11	4.281,83	4.410,28	4.542,59	4.678,87
C	3.003,19	3.093,28	3.186,07	3.281,67	3.380,12	3.481,52	3.585,96	3.693,55	3.804,36	3.918,48	4.036,04	4.157,11	4.281,83	4.410,28	4.542,59	4.678,87	4.819,25
D	3.093,28	3.186,07	3.281,67	3.380,12	3.481,52	3.585,96	3.693,55	3.804,36	3.918,48	4.036,04	4.157,11	4.281,83	4.410,28	4.542,59	4.678,87	4.819,25	4.963,83

h) SECRETÁRIO(A)

NÍVEL	REFERÊNCIA																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	2.075,91	2.138,19	2.202,33	2.268,41	2.336,47	2.406,55	2.478,76	2.553,12	2.629,71	2.708,60	2.789,85	2.873,55	2.959,75	3.048,56	3.140,01	3.234,21	3.331,24
B	2.138,19	2.202,33	2.268,41	2.336,47	2.406,55	2.478,76	2.553,12	2.629,71	2.708,60	2.789,85	2.873,55	2.959,75	3.048,56	3.140,01	3.234,21	3.331,24	3.431,17
C	2.202,33	2.268,41	2.336,47	2.406,55	2.478,76	2.553,12	2.629,71	2.708,60	2.789,85	2.873,55	2.959,75	3.048,56	3.140,01	3.234,21	3.331,24	3.431,17	3.534,10
D	2.268,41	2.336,47	2.406,55	2.478,76	2.553,12	2.629,71	2.708,60	2.789,85	2.873,55	2.959,75	3.048,56	3.140,01	3.234,21	3.331,24	3.431,17	3.534,10	3.640,12

i) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	REFERÊNCIA																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	1.509,75	1.555,05	1.601,68	1.649,75	1.699,24	1.750,21	1.802,72	1.856,80	1.912,51	1.969,88	2.028,98	2.089,84	2.152,54	2.217,13	2.283,64	2.352,15	2.422,72
B	1.555,05	1.601,68	1.649,75	1.699,24	1.750,21	1.802,72	1.856,80	1.912,51	1.969,88	2.028,98	2.089,84	2.152,54	2.217,13	2.283,64	2.352,15	2.422,72	2.495,40
C	1.601,68	1.649,75	1.699,24	1.750,21	1.802,72	1.856,80	1.912,51	1.969,88	2.028,98	2.089,84	2.152,54	2.217,13	2.283,64	2.352,15	2.422,72	2.495,40	2.570,26
D	1.649,75	1.699,24	1.750,21	1.802,72	1.856,80	1.912,51	1.969,88	2.028,98	2.089,84	2.152,54	2.217,13	2.283,64	2.352,15	2.422,72	2.495,40	2.570,26	2.647,36

TABELA DE VANTAGENS DE ORDEM PECUNIÁRIA

VANTAGEM	VALOR
AUXÍLIO NATALIDADE	R\$ 1.102,55
AUXÍLIO AO SERVIDOR COM FILHO COM PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	R\$ 330,77
ASSISTÊNCIA FUNERAL (VALOR MÁXIMO)	R\$ 2.205,10

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR	TETO MÁXIMO MENSAL
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 300,00	R\$ 2.300,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 200,00	R\$ 2.300,01 ATÉ R\$ 3.200,00

TABELA SALARIAL 2024
REPOSIÇÃO SALARIAL 4,68%
PORTARIA Nº 03/2024

ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	Nº. CARGOS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor Geral	01	40 horas	DAS-3	R\$ 7.576,38
Assessor Jurídico	01	20 horas	DAS-2	R\$ 6.964,95
Diretor Administrativo	01	40 horas	DAS-2	R\$ 6.964,95
Assessor Legislativo	01	40 Horas	DAS-2	R\$ 6.964,95
Assessor de Gabinete	01	40 Horas	DAS-1	R\$ 5.594,27
Assessor da Mesa Diretora e Vereadores	01	40 Horas	DAS-1	R\$ 5.594,27
TOTAL	06			

* **DAS** - Direção e Assessoramento Superior